/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº.418, DE 16 DE MAIO DE 2023

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, sendo órgão subordinado ao Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (um) Procurador (a) Especial da Mulher, designado (a) pelo Presidente da Câmara Municipal, através de portaria.

Parágrafo único - O procurador (a), poderá solicitar apoio administrativo de demais servidores, cujo julgue necessário para desempenho das funções.

Art. 3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das mulheres nas atividades da Câmara, na participação política e ainda:

I — receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes violência e discriminação contra a mulher;

II — fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal bem como dos convênios firmados com Estado e União;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV — promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara;

V – as denúncias recebidas deverão ser mantidas em sigilo e encaminhadas brevemente a autoridade policial.

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Presidente nomear servidor efetivo, comissionado ou agente político para o cargo.

Parágrafo único - Os mandatos acompanharão a periodicidade da Eleição da Mesa Diretora.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Núcleo de atendimento ao Cidadão - NAC.

Matias Barbosa, 16 de maio de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
16 / 05 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, João Felipe da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.418, de 16 de maio de 2023, que "Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências".

Matias Barbosa, 16 de maio de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal